

LEI MUNICIPAL Nº 488, DE 26 DE JANEIRO DE 1.988.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal firmar convênio com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, visando a Municipalização das Unidades Básicas de Saúde já existentes no Município, ou as que vierem a ser construídas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, – 23º Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal